

	MUNICÍPIO DE SANTA TERESA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA ESPÍRITO SANTO 27.167.444/0001-72 DECRETO Nº 67/2026 DATA06/02/2026			
O Prefeito Municipal de Santa Teresa, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002997/2025. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2026 a importância de R\$307.124,70 Trezentos e Sete Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais, Setenta Centavos, nas seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Prefeitura Municipal de Santa Teresa				
134	009001.1212200122.013 33933900000	Gestão das Políticas de Educação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	150000250000	307.124,70
TOTAL:				307.124,70
Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Excesso de Arrecadação:0 - .Suplementação/Anulação Dotação: 307.124,7 - Trezentos e Sete Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais, Setenta Centavos.Superávit Financeiro: 0 - .				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Prefeitura Municipal de Santa Teresa				
173	009003.1236100122.016 31901300000	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000250000	307.124,70
TOTAL:				307.124,70
Revogam-se as disposições em contrário. Santa Teresa - ES, 06/02/2026				
Local/Data/Assinatura				
MUNICÍPIO DE SANTA TERESA,10/02/2026				